

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 1.335, DE 2013

Redação final do Projeto de
Resolução nº 81, de 2013.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 2013, que *altera o art. 2º da Resolução nº 21, de 2013, que “autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)”*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de novembro de 2013.

ANEXO AO PARECER Nº 1.335, DE 2013.

Redação final do Projeto de Resolução
nº 81, de 2013.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 2013

Altera o art. 2º da Resolução nº 21, de 2013, que “autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até US\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)”.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 21, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

IV – modalidade: empréstimo com taxa de juros baseada na *Libor*;

.....

VII – juros: exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela *Libor* trimestral para dólar norte-americano, mais (ou menos) o custo de captação do BID, mais a margem aplicável para empréstimos do capital ordinário. O primeiro pagamento ocorrerá 6 (seis) meses, contados da data de entrada em vigor do contrato. Caso a data de vencimento para o primeiro pagamento de juros não coincida com o dia 15 do mês, o primeiro pagamento deverá ser realizado no dia 15 imediatamente anterior à data de tal vencimento;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.